EDITAL Nº 057/2013-PRH

(Compilado considerando as alterações do Edital nº 062/2013-PRH

A PROFESSORA DOUTORA SONIA LUCY MOLINARI, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970, dos Decretos Estaduais nºs 5733, de 28 de agosto de 2012 e 7116, de 28 de janeiro de 2013 e os Protocolos nºs 7.084.830-9, 7.210.378-5, 7.297.923-0, 7.490.453-0, 7.661.979-4, 9.142.704-4, 9.499.063-1, 9.940.528-7, 10.061.044-2, 10.181.880-2, 10.335.850-7, 10.442.861-4, 10.603.707-8, 10.812.068-1, 10.873.684-4, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas para provimento dos cargos de Agente Universitário Operacional e Agente Universitário de Nível Médio da Carreira Técnica Universitária, nas funções de **Auxiliar Operacional (Áreas: ajudante geral, apoio administrativo, auxiliar de cozinha e serviços de limpeza), Oficial de Manutenção (Áreas: Marceneiro e Serralheiro), Técnico de Manutenção (Área: Eletricista), Técnico em Agropecuária, Técnico em Biblioteca, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório (Áreas: Análises Clínicas subárea Micologia Médica e Química), Técnico em Segurança do Trabalho,** nos termos da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova objetiva e avaliação prática.

1.3 - A seleção de que trata este Edital se constituirá das seguintes etapas:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação prática, quando definida, de caráter eliminatório;
c) avaliação médica admissional, de caráter eliminatório.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Suplemento de Concursos Públicos e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos e editais pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.7 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 - Será admitida a impugnação deste edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.9 - Para a posse do cargo o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente edital.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA

2.1 - CARGOS DE AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (AJUDANTE GERAL*)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R$ 32,00
Vencimento base:	R$ 809,50
Tipo de prova:	**Objetiva:** língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e Estatuto da Criança e do Adolescente.

*Serviços de manutenção do Câmpus.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (AGROPECUÁRIA)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Total de vaga(s):	3 (três)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Fazenda Experimental de Iguatemi
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R$ 32,00
Vencimento base:	R$ 809,50
Tipos de prova:	**Objetiva**: língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais, Estatuto da Criança e do Adolescente e **Prática**.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (APOIO ADMINISTRATIVO)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Total de vaga(s):	4 (quatro)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R$ 32,00
Vencimento base:	R$ 809,50
Tipo de prova:	**Objetiva**: língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (AUXILIAR DE COZINHA)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo; e • Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como auxiliar de cozinha.
Total de vaga(s):	2 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R$ 32,00
Vencimento base:	R$ 809,50
Tipo de prova:	**Objetiva:** conhecimentos relativos à função, língua portuguesa, matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇOS DE LIMPEZA)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Total de vaga(s):	8 (oito)
Vagas para ampla concorrência:	6 (seis)
Reserva de vaga(s) para portadores de necessidades especiais:	1 (uma)
Reserva de vaga(s) para afro-descendente:	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R$ 32,00
Vencimento base:	R$ 809,50
Tipo de prova:	**Objetiva:** língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais, Estatuto da Criança e do Adolescente e **Prática**.

Função: **OFICIAL DE MANUTENÇÃO (MARCENEIRO)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 49,00
Vencimento base:	R$ 1.222,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico, Estatuto da Criança e do Adolescente e **Prática**.

Função: **OFICIAL DE MANUTENÇÃO (SERRALHEIRO)**

Requisito mínimo:	• Ensino fundamental completo.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 49,00
Vencimento base:	R$ 1.222,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico, Estatuto da Criança e do Adolescente e **Prática**.

2.2 - CARGOS DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

Função: **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo; e • Curso Técnico em Eletricidade, curso NR 10 básico e complementar (SEP); e • Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na área.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R$ 43,00
Vencimento base:	R$ 1.068,54
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Requisito mínimo:	• Ensino médio profissionalizante ou pós-médio na função.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 66,00
Vencimento base:	R$ 1.645,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico, Estatuto da Criança e do Adolescente e **Prática**.

Função: **TÉCNICO EM BIBLIOTECA**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R$ 43,00
Vencimento base:	R$ 1.068,54
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico, língua portuguesa, conhecimentos de informática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Requisito mínimo:	• Ensino médio profissionalizante ou pós-médio na função.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 66,00
Vencimento base:	R$ 1.645,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico, Estatuto da Criança e do Adolescente e **Prática**.

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Requisito mínimo:	• Ensino médio profissionalizante ou pós-médio na função.
Total de vaga(s):	4 (quatro)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 66,00
Vencimento base:	R$ 1.645,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Requisito mínimo:	• Ensino médio profissionalizante ou pós-médio na função.
Total de vaga(s):	2 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 66,00
Vencimento base:	R$ 1.645,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS SUBÁREA MICOLOGIA MÉDICA)**

Requisito mínimo:	• Ensino médio profissionalizante ou pós-médio na função. • Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na função de técnico em laboratório de Análises Clínicas.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 66,00
Vencimento base:	R$ 1.645,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (LABORATÓRIO DE QUÍMICA)**

Requisito mínimo:	• Ensino médio profissionalizante ou pós-médio na função.
Total de vaga(s):	2 (duas)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 66,00
Vencimento base:	R$ 1.645,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Função: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Requisito mínimo:	• Ensino médio profissionalizante ou pós-médio na função.
Total de vaga(s):	1 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá - PR
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R$ 66,00
Vencimento base:	R$ 1.645,95
Tipos de prova:	**Objetiva:** conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.3 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE DO CARGO E EXERCÍCIO

3.1 - Para a posse do cargo o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) Comprovar a escolaridade exigida.

d) Possuir os requisitos exigidos para a função.

e) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

g) Estar no gozo dos direitos políticos.

h) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
i) Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino.
j) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
k) Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
l) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
m) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a posse do cargo, o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
b) PIS ou PASEP - nº e data de cadastramento, se já for cadastrado.
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento.
d) Carteira de identidade.
e) CPF.
f) Título de eleitor.
g) Certidão de quitação eleitoral.
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
i) Comprovante da escolaridade exigida.
j) Comprovantes dos requisitos exigidos para a função.
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
l) Comprovante de endereço atual.
m) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
n) Declarar de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
o) Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 2141 de 12 de fevereiro de 2008.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras "*a*" à "k" do item anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, a qualquer tempo, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme artigo 35, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.

3.6 - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Ao candidato portador de necessidades especiais, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, especificamente para a função de Auxiliar Operacional (serviços de limpeza), fazendo sua opção no pedido de inscrição.

4.2 - São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006.

4.3 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

d) ao conteúdo da prova;
e) a avaliação e aos critérios de aprovação;
f) ao horário e ao local de aplicação da prova;
g) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 - Ficam asseguradas ao candidato portador de necessidades especiais as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observados os procedimentos específicos previstos no ato de inscrição, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme item 7.8 deste edital será encaminhado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado e Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato portador de necessidades especiais.

4.5 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.6 - O candidato enquadrado no item 4.2 deverá:

a) observar o contido nos subitens de 7.8 a 7.11 deste edital;
b) estar ciente que, para a nomeação será submetido à avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função;
c) estar ciente que, se aprovado e nomeado, deverá desempenhar sua função conforme atribuições do cargo/função que pretende se inscrever.

4.7 - O órgão executor do concurso público terá a assistência de equipe multiprofissional, quando necessário, composta de profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão e integrantes da carreira almejada pelo candidato.

4.8 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) o CID - Código de Identificação da Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.9 - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.10 - A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

4.11 - Os candidatos que se inscreverem como pessoas portadoras de necessidades especiais poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1 - Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas, especificamente para a função de Auxiliar Operacional (serviços de limpeza), de acordo com o presente edital.

5.2 - O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo da prova;
b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 - Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

5.4 - Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 5.3 deste edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato afrodescendente.

5.5 - Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 5.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

a) se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
b) se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;

c) para as situações previstas nos itens a e b, será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.6 - Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.7 - Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

6. DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

6.1 - O Perfil Profissiográfico com a descrição das tarefas que compõem as funções ofertadas neste Edital, de que trata a Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e publicado por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, encontram-se descritos no Anexo XVII deste Edital.

6.2 - Para as funções com previsão de área, as tarefas que compõem a função permanecem às descritas no Perfil Profissiográfico da função. As tarefas específicas da área serão definidas conforme a necessidade da instituição.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

7.1 - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 12 de abril de 2013 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 22 de abril de 2013**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.

7.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de abril de 2013**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

7.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor especificado para cada função.

7.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

7.5 - No período de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso a ***Ficha de Inscrição*** que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

7.6 - ***A Ficha de Inscrição*** de que trata o item 5.5 deste Edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

a) Ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 19-05-2013).
b) Na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, nos 02 (dois) dias úteis seguintes à realização da prova, (20 e 21 de maio de 2013), no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

7.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.

7.8 - O candidato portador de necessidades especiais, conforme estabelecido no item 4.2 do presente edital, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até as **17 horas do dia 23 de abril de 2013,** deverá, obrigatoriamente, entregar na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, Sala 28, CEP 87020-900, Maringá - PR, ou via SEDEX, laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.9 - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

7.10 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, com a necessária justificativa, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as **17 horas do dia 23 de abril de 2013,** o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

7.11 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo por escrito com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, observando as instruções contidas no item 7.8.

7.12 - O atendimento diferenciado previsto no item 7.10 será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, por correspondência escrita, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

7.13 - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

7.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

7.16 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

7.17 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.18 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - No dia **30 de abril de 2013**, às 17 horas, será publicado o Edital com a relação de inscritos, por ordem alfabética e local de realização da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário.

8.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital a que se refere o item anterior.

8.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato por meio do correio eletrônico (e-mail) concurso@uem.br ou dirigir-se à Divisão

de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Maringá-Pr, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

9. DAS PROVAS

9.1 - Os tipos de provas, critérios de aprovação, desempate e classificação e programas de prova, para cada função, estão estabelecidos nos Anexos I a XVI deste Edital.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes dos Anexos I a XVI deste Edital.

10.2 - A prova objetiva será realizada em Maringá-PR, no dia **19 de maio de 2013**, com início às **9h00min** e término às **12h00min**, em local a ser divulgado conforme item 8.1 deste Edital.

10.3 - **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará impreterivelmente às 8h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

10.4 - O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

10.5 - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

10.6 - Para a realização da prova o candidato deverá:

a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no item 7.6 deste edital.

10.7 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

10.8 - Para a realização da prova não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

10.9 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso público:

a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;

b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva;

d) comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao processo seletivo;

e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;

f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como: calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo ”calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;

g) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal de sala.

10.10 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez, ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

10.11 - Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

10.12 - Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

10.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

10.14 - A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

10.15 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

10.16 - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

10.17 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia 20 de maio de 2013 e ficará disponível por 05 dias corridos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

11.1 - No dia **20 de maio de 2013**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

11.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 13 deste Edital.

12. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

12.1 - No dia **13 de junho de 2013**, às 17 horas, será disponibilizado edital, por ordem alfabética, com o resultado da prova objetiva, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

12.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 13deste edital.

13. DO DIREITO A RECURSO

13.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

a) Formulação e conteúdo das questões objetivas e gabarito provisório.
b) Erro material verificado nas publicações dos resultados.

13.2 - O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 13.1.

13.3 - O requerimento de que trata o item anterior será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme descrito no item anterior.

13.4 - Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no item 13.1 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

13.5 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e encaminhados por fax ou por *e-mail*.

13.6 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do Concurso Público, conforme Anexo XVIII deste Edital.

13.7 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

13.8 - Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

14.1 - O resultado final do Concurso será divulgado no dia **21 de junho de 2013,** às 17 horas, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

14.2 - A classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

14.3 - Caberá recurso contra o resultado final, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 13 deste Edital.

15 - DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

15.1 - A avaliação prática, quando definida, será aplicada somente aos candidatos classificados no Concurso Público para as funções que tiverem esta etapa e será realizada em Maringá-PR, em data, horário e local a ser divulgado no edital de resultado final do Concurso Público, conforme item 14.1 deste edital.

15.2 - Os critérios e demais informações sobre as avaliações práticas, para cada função, estão estabelecidos nos Anexos II, V, VI, VII, IX e XI deste Edital.

15.2 - A avaliação prática, de caráter **eliminatório**, será aplicada por banca examinadora nomeada para este fim e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos II, V, VI, VII, IX e XI deste edital, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto**.

15.3 - Os candidatos serão convocados para a realização da avaliação prática observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no resultado final do Concurso Público. A quantidade de candidatos a serem convocados será determinada em razão da viabilidade técnica e conveniência administrativa.

15.4 - A Universidade Estadual de Maringá, durante a validade do Concurso Público e inexistindo candidatos aptos, realizará convocações complementares de candidatos classificados para a realização de avaliação prática.

15.5 - Para a realização da avaliação prática o candidato deverá:

a) comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;

b) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;

c) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.

15.6 - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao sorteio da ordem, se houver, e no local designado para a realização da avaliação prática, na data e horário estabelecidos.

15.7 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em outras datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no Edital de convocação para a prova, independentemente dos motivos alegados.

15.8 - Durante a realização da avaliação não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso público:

a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações;

b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa da avaliação;

c) ausentar-se do local, a não ser momentaneamente, em casos especiais, após autorizado pela comissão responsável pela aplicação das avaliações.

d) se negar a retirar-se do local de realização das avaliações quando solicitado pela comissão responsável pela aplicação das avaliações.

15.9 - A banca examinadora terá autonomia para interromper a execução da avaliação quando constatar que o candidato está colocando em risco sua integridade física e/ou de terceiros.

15.10 - Na avaliação prática o candidato deverá ser considerado **Apto**. Os candidatos considerados **Inaptos** serão eliminados do Concurso Público.

15.11 - Após a realização da avaliação o candidato deverá deixar o local sem comunicar-se com os demais candidatos a serem submetidos à avaliação.

15.12 - O resultado da avaliação prática será publicado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e no mural do bloco 104 do câmpus universitário, em data a ser estabelecida no edital de convocação para a avaliação prática.

15.13 - Caberá recurso contra o resultado da avaliação prática, na hipótese de erro material, na forma prevista do item 13 deste edital.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 - A convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público.

16.2 - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem surgindo vagas.

16.3 - O candidato convocado terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Paraná para atender ao disposto no edital de convocação.

16.4 - O candidato convocado que não atender ao disposto no edital de convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo.

16.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga.

16.6 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

16.7 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

16.8 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

17. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

17.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

17.2 - Compete a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) a homologação do resultado da avaliação médica admissional.

17.3 - Somente após a homologação o candidato poderá ser nomeado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público é de competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

18.2 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

18.3 - A aprovação no Concurso Público, com classificação dentro do número de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

18.4 - Preenchida as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Concurso Público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

18.5 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

18.6 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

18.7 - As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do concurso correrão por conta exclusiva do candidato.

18.8 - Os Anexos de I a XVIII são partes integrantes deste Edital.

18.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 1º de abril de 2013.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO I DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (AJUDANTE GERAL)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e avaliação prática de caráter eliminatório.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Língua portuguesa	18	18 x 2,50 = 45,00
Matemática	10	10 x 2,50= 25,00
Conhecimentos gerais	10	10 x 2,50 = 25,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa.
c) Maior pontuação nas questões objetivas de matemática.
d) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos gerais.
e) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

3.2 - MATEMÁTICA

Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. Juros simples. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. Equações de primeiro e de segundo graus.

3.3 - CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos gerais sobre a vida econômica, social, política, segurança pública, meio ambiente, saúde, educação e tecnologia.

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO II DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (AGROPECUÁRIA)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Língua portuguesa	18	18 x 2,50 = 45,00
Matemática	10	10 x 2,50= 25,00
Conhecimentos gerais	10	10 x 2,50 = 25,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado nesta etapa do concurso.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

1.6 - A avaliação prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato apto ou inapto. O candidato considerado inapto na avaliação prática estará eliminado do Concurso Público.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa.
c) Maior pontuação nas questões objetivas de matemática.
d) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos gerais.
e) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

3.2 - MATEMÁTICA

Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. Juros simples. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. Equações de primeiro e de segundo graus.

3.3 - CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos gerais sobre a vida econômica, social, política, segurança pública, meio ambiente, saúde, educação e tecnologia.

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

4. AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1 - A avaliação prática consistirá na realização de uma ou mais das seguintes tarefas: a) Tratamento de animais; b) Limpeza de barracões; c) Eventuais cargas e descargas; d) Serviços de capina.

ANEXO III DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (APOIO ADMINISTRATIVO)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Língua portuguesa	18	18 x 2,50 = 45,00
Matemática	10	10 x 2,50= 25,00
Conhecimentos de informática	10	10 x 2,50 = 25,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa.
c) Maior pontuação nas questões objetivas de matemática.
d) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos de informática.
e) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

3.2 - MATEMÁTICA

Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. Juros simples. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. Equações de primeiro e de segundo graus.

3.3 - CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. Microcomputadores, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados, aplicativos, arquivos. Ícones, botões, caixas de diálogo, barra de rolagem. Windows explorer (conceito e organização de arquivos: pastas/diretórios). Editor de texto Microsoft Word e Write do BrOffice. Planilhas de cálculo Microsoft Excel e Calc do BrOffice. Conceitos de Redes (Internet e Intranet, Internet Explorer 7, Mozilla Firefox, compartilhamento de arquivos e impressoras). Correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird).

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (AUXILIAR DE COZINHA)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimentos relativos à função	14	14 x 2,50 = 35,00
Língua portuguesa	12	10 x 2,50= 30,00
Matemática	12	10 x 2,50 = 30,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado nesta etapa do concurso.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa.
c) Maior pontuação nas questões objetivas de matemática.
d) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos gerais.
e) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTOS RELATIVOS À FUNÇÃO

Seleção e acondicionamento de lixo comum ou contaminado. Execução de serviços simples de copa e cozinha. Controle da temperatura das câmaras frias. Auxilio na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas. Normas de segurança, higiene e qualidade no trabalho. Preservação ambiental. Manutenção, limpeza e conservação do local de trabalho Guarda e controle de material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informações ao responsável imediato sobre falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

3.3 - MATEMÁTICA

Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. Juros simples. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. Equações de primeiro e de segundo graus.

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO V DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇOS DE LIMPEZA)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a avaliação prática de caráter eliminatório.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Língua portuguesa	18	18 x 2,50 = 45,00
Matemática	10	10 x 2,50= 25,00
Conhecimentos gerais	10	10 x 2,50 = 25,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado nesta etapa do concurso.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

1.6 - A avaliação prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato apto ou inapto. O candidato considerado inapto na avaliação prática estará eliminado do Concurso Público.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

f) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).

g) Maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa.

h) Maior pontuação nas questões objetivas de matemática.

i) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos gerais.

j) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

3.2 - MATEMÁTICA

Sistema numérico decimal e as quatro operações fundamentais com números naturais. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razões, proporções, porcentagem, regra de três simples. Juros simples. Medidas de: comprimento, de superfície, de massa, de capacidade e de tempo. Equações de primeiro e de segundo graus.

3.3 - CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos gerais sobre a vida econômica, social, política, segurança pública, meio ambiente, saúde, educação e tecnologia.

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

4. AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1 - A avaliação prática terá a duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos por candidato e consistirá na limpeza e organização de uma sala de aula onde serão avaliados: a) a limpeza do quadro branco ou verde; b) limpeza das carteiras; c) limpeza do chão; d) recolhimento dos lixos; e) arrumação das carteiras em fila. Será avaliada a correta utilização dos materiais e produtos na limpeza do quadro branco ou verde, das carteiras e do chão da sala. O tempo despendido para efetuar a limpeza na sala de aula não poderá ultrapassar o tempo máximo previsto.

4.2 - O candidato terá à sua disposição para realização da avaliação prática os seguintes materiais: 1 (um) balde com água; 1 (uma) flanela; 1 (uma) vassoura; 1 (uma) vassoura com pano; 1 (um) saco de lixo; 1 (um) frasco de limpador multiuso; 1(um) frasco de álcool líquido; 500 ml de querosene com essência.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO (MARCENEIRO)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e avaliação prática de caráter eliminatório.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado nesta etapa do concurso.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

1.6 - A avaliação prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato apto ou inapto. O candidato considerado inapto na avaliação prática estará eliminado do Concurso Público.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) Manuseio, regulagem e segurança no trabalho em máquinas de beneficiar madeira e compensados em geral. b) Elaboração de orçamentos. c) Conhecimento de ferramentas de uso manual. d) Sistemas métricos e suas equivalências. e) Execução de peças diversas de marcenaria.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

4. AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1 - A avaliação prática consistirá na confecção de uma peça de madeira onde serão avaliados: a) Tempo despendido na realização da tarefa. b) Habilidade no manuseio de ferramentas e máquinas. c) Acabamento dado à peça confeccionada. d) Uso de EPIs.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO (SERRALHEIRO)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e avaliação prática de caráter eliminatório.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado nesta etapa do concurso.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

1.6 - A avaliação prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato apto ou inapto. O candidato considerado inapto na avaliação prática estará eliminado do Concurso Público.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) Manuseio, regulagem, conservação e segurança no trabalho em máquinas de solda, policorte, esmerilhadeira, guilhotina, furadeira de bancada e manual entre outras. b) Execução de peças diversas de serralheria usando perfil e chapa em ferro. c) Conhecimento de desenho em planta e perspectiva. d) Conhecimento de ferramentas de uso manual. e) Sistemas métricos e suas equivalências.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

4. AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1 - A avaliação prática consistirá na confecção de uma peça onde serão avaliados: a) Tempo despendido na realização da tarefa. b) Habilidade no manuseio de ferramentas e máquinas. c) Acabamento dado à peça confeccionada. d) Uso de EPIs.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) Livro – Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Autor – Hélio Credder. b) Apostila – Curso de Instalações Elétricas Predial. Autor – SENAI. c) Apostila – Curso de Instalações elétricas Industriais. Autor – SENAI. d) Apostila – Curso Reparador de Comandos Elétricos. Autor –

SENAI. e) Norma Regulamentadora NR 10; f) Norma: COPEL; g) Norma brasileira ABNT: NBR 5410.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e avaliação prática de caráter eliminatório.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado nesta etapa do concurso.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

1.6 - A avaliação prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato apto ou inapto. O candidato considerado inapto na avaliação prática estará eliminado do Concurso Público.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) Planejamento, preparo, implantação e condução de experimentos com culturas (soja, feijão, milho e mandioca) em nível de campo e em condições de casa de vegetação. b) Coleta de material vegetal infectado por patógenos para análise de sanidade. c) Conhecimento de protocolos para isolamento de patógenos de plantas. d) Coleta de material vegetal e análise em nível de DNA. e) Extração de DNA de plantas e de patógenos. f) Conhecimento em manuseio (colheita de grãos e sementes das culturas até a fase de armazenamento). g) Conhecimentos da cultura do feijoeiro comum (instalação e condução da cultura, hibridações, tratos culturais e armazenamento de sementes).

3.1.1 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLARD, R.W. **Principles of Plant Breeding.** 2 ed. Estados Unidos da América. Wiley-Blackwell, 1999, 264p.

BORÉM, A., MIRANDA G. V., **Melhoramento de Plantas**. 4 ed., Viçosa: UFV, 2005, 525 p.

BORÉM, A.; CAIXETA, E.T. **Marcadores moleculares**. Viçosa: UFV, 2006. 374p

DESTRO, D.; MONTALVÁN, R. **Melhoramento genético de plantas**. Londrina: EDUEL, 1999. 749p

RAMALHO, M. A. P. **Genética na Agropecuária.** Lavras: Ed. UFLA, 2012, 565p.

RAMALHO et al. Aplicações da Genética **Quantitativa no Melhoramento de Plantas Autógamas**. Lavras: Ed. UFLA, 2012, 522 p.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

4. AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1 - A avaliação prática versará sobre normas e procedimentos com equipamentos em laboratório. Preparo de meios de cultura. Isolamento e repicagem de patógenos de plantas. Procedimentos para o preparo de solo para plantio tanto em campo como em casa-de-vegetação. Coleta de material vegetal para extração de DNA. Preparo de material de patógenos para extração de DNA. Preparo de experimentos. Procedimentos de condução de experimentos desde o plantio até o armazenamento dos grãos.

ANEXO X DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM BIBLIOTECA

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	25	25 x 2,50 = 62,50
Língua portuguesa	08	08 x 2,50= 20,00
Conhecimento de informática	05	05 x 2,50 = 12,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa.
c) Maior pontuação nas questões objetivas de matemática.
d) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimentos gerais.
e) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Serviços aos usuários: atendimento; comutação bibliográfica; treinamento; noções de normalização de documentos (ABNT); fontes de informação: gerais e especializadas.
Circulação e armazenamento de coleções: regulamento de empréstimo de materiais de informação; operacionalização do empréstimo; renovação e reserva; reposição de materiais nas estantes; cobrança de materiais de informação em atraso. Noções de organização e tratamento da informação: registro de materiais de informação e preparo físico; alfabetação; classificação decimal dewey (CDD); catalogação e tabela cutter; inserção e atualização de dados bibliográficos na base de dados. Noções de formação e desenvolvimento de coleções: uso de fontes de informação para complementação de dados bibliográficos; noções de política e desenvolvimento de coleções; controle de recebimento e conferência do material; controle de cadastro de fornecedores. Noções de preservação, conservação, encadernação e restauração. Relatórios e manuais de serviços: coleta de dados para estatísticas; inventário de material de bens patrimoniais não bibliográficos

3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; Adjetivo; Adjunto adnominal e adverbial; Advérbio; Artigo; Coesão e coerência; Complemento nominal; Compreensão e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Conjunção; Crase; Elementos coesivos (preposição/ conectivos); Figuras de linguagem; Forma e grafia de palavras e expressões; Frase e oração; Funções da linguagem; Interjeição; Locução verbal; Marcadores de tempo e lugar; Numeral; Objetos direto e indireto; Ortografia; Período simples, composto por coordenação e por subordinação; Pontuação; Preposição; Pronomes; Regência verbal e nominal; Substantivo; Sujeito e Predicado; Uso dos porquês; Verbos regulares e irregulares; Vocativo e Aposto. Compreensão e interpretação de textos.

3.3 - CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. Microcomputadores, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados, aplicativos, arquivos. Ícones, botões, caixas de diálogo, barra de rolagem. Windows explorer (conceito e organização de arquivos: pastas/diretórios). Editor de texto Microsoft Word e Write do BrOffice. Planilhas de cálculo Microsoft Excel e Calc do BrOffice. Conceitos de Redes (Internet e Intranet, Internet Explorer 7, Mozilla Firefox, compartilhamento de arquivos e impressoras). Correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird).

3.4 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO XI DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e avaliação prática de caráter eliminatório.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado nesta etapa do concurso.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

1.6 - A avaliação prática será realizada conforme critérios estabelecidos no item 4 deste anexo, sendo que o resultado considerará o candidato apto ou inapto. O candidato considerado inapto na avaliação prática estará eliminado do Concurso Público.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

3.1.1 - DESENHO TÉCNICO

Conhecimento das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): NBR 15532 - Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura. Nov. 1995 e NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura. Abril 1994. Conhecimento das normas municipais referentes à elaboração, representação e aprovação de Projetos Arquitetônicos. Conhecimento de Projeto Arquitetônico e técnico de desenho (leitura e interpretação de projetos, utilização de materiais específicos, projetos ortogonais, plantas, cortes, fachadas, escadas, implantação, cobertura e detalhamento). Cálculo de área e levantamento quantitativo de materiais de construção.

3.1.2 - INFORMÁTICA

Informática aplicada à arquitetura. Conhecimento e prática na utilização do Software AutoCad. Digitalização de projetos arquitetônico, utilizando o AutoCad. Digitalização de projetos Estrutural, Elétrico e Hidrosanitário.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

4. AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1 - A avaliação prática consistirá na digitalização de um projeto arquitetônico e terá a duração de, no máximo, 4 (quatro) horas. A avaliação prática poderá ser realizada em turnos, em razão da quantidade de computadores disponíveis.

ANEXO XII DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Pesquisa em Enfermagem. Bioética e Lei do Exercício Profissional 7.498/86. Educação para a Saúde. Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem. Assistência de Enfermagem em Doenças Sexualmente Transmissíveis. Assistência de Enfermagem em

Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem em Tratamento Cirúrgico. Assistência de Enfermagem na área Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Situações de Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave. Tratamento Clínico e Apoio Diagnóstico. Farmacologia e Cálculos. Sistematização da Saúde (SAE). Infecção Hospitalar.

3.1.1 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Amato Neto,Vicente. Imunizações.3ed..São Paulo:Savier,1991.

Avello,Isabel M. Sancho; Grau,Carme ferre. Enfermagem: fundamentos do processo de cuidar.São Paulo: DCL,2003.

Balan, M.A.J. Guia terapêutico para tratamento de feridas. São Caetano do Sul: Editora.Difusão, 2006.

Branden,Pennie Sessler. Enfermagem materno-infantil; tradução da 2. ed.[original],

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria 2616. Diário Oficial, 12 maio 1998.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. Normas técnicas. 2 ed. Brasília, 2005.

Brasil. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

Brêtas, José Roberto da Silva (org). Manual de exame físico para a prática da enfermagem em pediatria.2 ed.rev. São Paulo:Iátria,2009.

Brunner,L.S. e Suddarth,D.S. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica.10. Ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan,2004.

Buss, Paulo Marchiori (org.) Vacinas, Soros & Imunizações no Brasil.Rio de Janeiro:Editora FioCruz,2005

Chin,James Editor.El control de lãs enfermedades transmissibles. 17ed..Washington,DC.OPS,2001.

Cofen. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem, 1993.

Conselho Federal de Enfermagem. O exercício da enfermagem nas instituições de saúde do Brasil:1982-1983/por/Conselho Ferderal de Enfermagem/e/eAssociação Brasileira de Enfermagem.Rio de Janeiro,1986.

Consendey,Carlos Henrique; Rio de Janeiro:Reichmann & Affonso Editores,2000.

Dugas, B. W. Enfermagem prática, 4ª ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. In:

Figueiredo, Nébia Maria Almeida. Práticas de Enfermagem:ensinando a cuidar de clientes em situações clínicos e cirúrgicos. São Caetano do Sul,SP.:Difusão Enfermagem,2003.

Forte, Júlia Ikeda. Enfermagem em emergências. São Paulo: EPU, 1996.

Gualda, Dulce Maria Rosa;Bergamosco,Roselena Bazilli. Enfermagem,Cultura e o Processo Saúde-Doença. São Paulo:Ícone,2004.

Kurgart, P. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.

Leavell,Hugh; Clark,E.Gurney.Medicina Preventiva.Rio de Janeiro:Ferrame,1978.

LEI Nº 7.498/86 – Regulamentação do Exercício de Enfermagem. DOU de 26/06/1986.

Lowdermilk,Deitra Leonard; Peny,Shannon E.;Bobak,Irene M.O cuidado em enfermagem maternal.5.ed.. Porto Alegre: Artmed Editora,2002.

Maringá. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolos de técnicas básicas de enfermagem. Maringá, 2004.

Maringá. Secretaria Municipal de Saúde Protocolos de atenção básica. Maringá, 2004.

Marquis,Bessie L.:Huston,Carol J.Administração e Liderança em Enfermagem:teoria e prática.4.ed. porto Alegre:Artmed,2005.

Medronho,Roberto A. {ET.al.}.Epidemiologi.2ed..São Paulo:Editora Atheneu,2009.

Meeker, M. H. Rothrock, J.C. Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

Meeker,Margaret Hunth;Rothrock Alexander: cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico.10ed.Rio de Janeiro:Guanabara Koogan,2008.

Morton,Patrícia Gonce;Fontaine,Docrie K.Cuidados Críticos de enfermagem: uma abordagem holística.9.ed. rio de Janeiro:Guanabara Koogan,2011.

Nettina, S. M. Prática de Enfermagem, 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

Pizzato,Marina Geraldi. Enfermagem neonatológica. Porto Alegre,Editora da Universidade,UFRGS,1985.

Potter, P. A.; Perri, A. G. Enfermagem Prática, 2. reimpressão. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2002.

Rezende, J.; Montenegro, C. A. B. Obstetrícia fundamental. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Rocha,Aristides Almeida;Cesar,Chester Luiz Galvão.Saúde Pública:Bases Conceituais.São Paulo:Atheneu,2008.

Schmitz, M.E. et al. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 1995.

Silva, M. A. et al. Enfermagem na unidade centro cirúrgico. São Paulo: EPU, 1997.

Silva, M. D. A; Rodrigues, A L.; Cezareti, I. U. R. Enfermagem na unidade de centro cirúrgico. 2 ed. São Paulo: EPU, 1997.

Silveira,Márcio Magalhães. Política Nacional de Saúde Pública.A trindade desvelada: economia-saúde-população. Rio de Janeiro:Revan,2005.3ed.,maio de 2012.

Sociedade Brasileira De Enfermeiros De Centro Cirúrgico (SOBECC) Recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. Práticas recomendadas. SOBECC. 2 ed, 2007.

Tamez, R. N.; Silva, J. P. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

Towsend,M.C. Enfermagem Psiquiátrica: conceitos de cuidado.3.ed.Rio de Janeiro,RJ: Guanabara Koogan, 2002.

Universidade Estadual de Maringá. Hospital Universitário Regional de Maringá.Diretoria de Enfermagem.Manual de Enfermagem/UEM.HUM. Diretoria de Enfermagem.Maringá,1996

Whaley &Wong.Enfermagem Pediátrica:elementos essenciais à intervenção efetiva.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,1997.

Williams,Lippincott &Wilkins; revisão técnica. Lisboa, Maria Tereza Luz; tradução Mundim,Fernando Diniz. Enfermagem Psiquiátrica:série incrivelmente fácil.Rio de Janeiro: Editora Koogan,2005.

Wong, Donna L. Enfermagem Pediátrica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

Wood,Gli LoBiondo: Baber Judith. Pesquisa em Enfermagem:métodos,avaliação crítica e utilização.4.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan,2001.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO XIII DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) Arquitetura de computadores: Conceitos de arquitetura de computadores; Hardware e Software; Componentes de computador e Periféricos.

b) Sistemas Operacionais: Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows e Linux); Sistemas de arquivos; Entrada e saída.

c) Softwares: Instalação, configuração e utilização de Aplicativos de Escritório (MSOffice, LibreOffice), Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), Correio Eletrônico (Mozilla Thunderbird).

d) Segurança da Informação: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc); Certificação digital.

e) Redes de computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Correio eletrônico (protocolos SMTP, POP3, IMAP); Serviços internet (http, DNS, FTP etc).

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO XIV DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS SUBÁREA MICOLOGIA MÉDICA)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Preparo de soluções químicas, reagentes, meios de cultura, corantes e outros para uso em laboratório clínico. Coleta de material biológico (sangue, urina, escarro, secreções, lesões

entre outros). Coleta específica e processamento de materiais biológicos para pesquisa de fungos. Cálculos para o preparo de diluições. Conceitos básicos de desinfecção, esterilização e assepsia. Acondicionamento Esterilização e desinfecção de materiais. Conceitos básicos de Micologia Médica (diferenciação entre bactérias, leveduras e fungos filamentosos). Técnicas básicas para: realização de Exame micológico direto, cultura e identificação de fungos em geral e provas bioquímicas para identificação de leveduras. Técnicas básicas para culturas microbiológicas. Técnicas básicas de coloração de lâminas. Matemática básica: operações básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação), regra de três, porcentagem e sistemas de medidas. Biossegurança em serviços de saúde. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

3.1.1 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lacaz, Carlos Da Silva. Tratado de Micologia Médica Lacaz/ Porto, Edward; Martins, José Eduardo Costa; Heins-Vaccari, Elisabeth Maria; Melo, Natalina Takahashi De Melo - São Paulo: SAVIER, 2002.

Larone, Davise Honig. Medically Important Fungi: A Guide to Identification, 5th Edition, ASM Press. 2011

Sidrim, José Júlio Costa; Rocha. Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos/ Sidrim, José Júlio Costa; Rocha, Marcos Fábio Gadelha - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO XV DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (LABORATÓRIO DE QUÍMICA)

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) Mol. Massa molar. Noções de estequiometria. Funções químicas: conceitos e nomenclatura. b) Propriedades físicas das espécies químicas. Métodos físicos de separação e purificação de substâncias. c) Instrumentos de laboratórios: instrumentos volumétricos e

não volumétricos, características e utilização. d) Técnicas de pesagem e utilização de balanças semianalíticas e analíticas. e) Soluções: unidades de concentração (mol/L, porcentagem em massa, porcentagem em volume), cálculos para o preparo de solução, diluição de solução, padronização de solução. Soluções para a lavagem de vidraria. Água e suas características, água tratada, destilada, deionizada. f) Manuseio e cuidados com reagentes químicos; acidentes com produtos químicos e prevenção contra incêndios (extintores). g) Normas e convenções para reconhecimento de canalização e tubulações em laboratório.

3.1.1 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHRISPINO, A. **Manual de química experimental,** São Paulo (SP), Ática, 1991**.**

GONÇALVES, D., WAL, E. ALMEIDA, R.B. **Química orgânica experimental**, Curitiba (PR), Gráfica editora Barddal, 1985.

MORAES, R., RAMOS, M.G., **Experiências e projetos de química,** São Paulo (SP), Saraiva, 1976.

OHLWEILER, O.A., **Química analítica quantitativa.** Rio de Janeiro (RJ), Livros Técnicos Científicos/MEC, vol. 1, 2 e 3, 1974.

PERUZZO, F.M., **Química na abordagem do cotidiano**, São Paulo (SP), Moderna, vol. 1, 2 e 3, 1998.

SARDELLA, A., **Química, Série Novo Ensino Médio,** São Paulo (SP), Ática, vol. Único, 2000.

SILVA, R.S., BOCCHI,N., ROCHA, R.C. FILHO, **Introdução à química experimental,** São Paulo (SP), McGrawHill, 1990.

SOARES, B. G., SOUZA, N.A.,PIRES, D. X., **Química orgânica**, Teoria e técnicas de preparação, purificação e identificação de compostos orgânicos, Rio de Janeiro (RJ), Editora Guanabara, 1988.

SOUZA, M.H.S., SPINELLI, W. **Guia prático para cursos de laboratório,** São Paulo (SP, Scipione, 1997.

TRINDADE, D.F. et al., **Química básica experimental,** São Paulo (SP), Ícone, 1986.

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO XVI DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

Função: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato será submetido a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2 - A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com valor de 2,50 pontos cada questão, sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo, e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

1.3 - O candidato deverá obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

1.4 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item anterior serão eliminados do Concurso Público.

1.5 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico.
c) Mais idade.

2.2 - Permanecendo empate entre candidatos, aplicado os critérios acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior tempo de experiência na área;

b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

3.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – Instituída Pela Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n.º 002/2011. b) Lei Estadual do Paraná n.º 10.692 de 27 de dezembro de 1993. c) Normas Regulamentadoras: Norma

Regulamentadora NR 1; Norma Regulamentadora NR 4; Norma Regulamentadora NR 5; Norma Regulamentadora NR 6; Norma Regulamentadora NR 7; Norma Regulamentadora NR 8; Norma Regulamentadora NR 9; Norma Regulamentadora NR 10; Norma Regulamentadora NR 11; Norma Regulamentadora NR 12; Norma Regulamentadora NR 13; Norma Regulamentadora NR 15; Norma Regulamentadora NR 16; Norma Regulamentadora NR 17; Norma Regulamentadora NR 18; Norma Regulamentadora NR 21; Norma Regulamentadora NR 23; Norma Regulamentadora NR 24; Norma Regulamentadora NR 26; Norma Regulamentadora NR 32.

3.1.1 - SITE RECOMENDADO

www.mte.gov.br/normas

3.2 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO XVII DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

1. FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL.

1.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor da Instituição.

1.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas especificas. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio administrando alimentação e controlando repouso, sob supervisão. Proceder a organização do ambiente para a apresentação da orquestra e coral, zelando pela guarda dos uniformes. Realizar venda de bilhetes e ingressos, efetuando prestação de contas. Auxiliar na criação e no manejo (lavagem, assepsia, etc.) de animais e plantas utilizados em atividades didático - pedagógicas. Auxiliar na manutenção das instalações onde se realizam as atividades agropecuárias. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Executar trabalhos de corte e costura, confeccionando e/ou consertando vestuários, peças de cama, mesa e outros. Preparar carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Controlar a temperatura de câmaras frias. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições e dietas. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão. Auxiliar no preparo de peças anatômicas e de cadáveres para as mais diversas finalidades. Manter os cadáveres em geladeiras e fazer a entrega dos mesmos aos familiares ou órgãos competentes. Preparar o equipamento de raios-X para os exames e auxiliar na revelação e fixação dos filmes, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde. Auxiliar nos trabalhos gráficos e de serigrafia. Operar e controlar o funcionamento de caldeiras. Auxiliar nas atividades meteorológicas, efetuando observações visuais de fenômenos, registrando e transmitindo boletins. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Executar serviços de embalagem entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, moveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Participar de

programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.para o exercício da função.

1.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar destreza manual. Presteza. Iniciativa. Atenção. Trabalhar em equipe. Bom condicionamento físico.

2. FUNÇÃO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO.

2.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Executar atividades de apoio operacional e técnico em qualquer setor da Instituição.

2.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição. Auxiliar nos serviços básicos de mecânica. Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos. Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus. Realizar serviços de estofamentos em geral. Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários. Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos. Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina. Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas. Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins. Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto. Executar trabalhos de carpintaria em geral. Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como: blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos, alcear e outros trabalhos similares. Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas. Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros. Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado. Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos. Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar destreza manual. Presteza, Atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Prudência. Suportar trabalhar em alturas. Autocontrole, Boa vontade. Bom condicionamento físico.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

3. FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

3.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Executar serviços de eletricidade e instalação eletroeletrônica. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Confeccionar, recortar, modelar, recuperar e instalar peças e elementos diversos em veículos, máquinas, ferramentas, esquadrias, portas, grades, vitrais e mobiliários.

3.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros. Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores e outros. Inspecionar e reparar sistemas elétricos. Executar serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes e linhas de distribuição. Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais. Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição. Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental. Calcular e executar o rebobinamento de motores. Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias. Examinar os desenhos e esboços recebidos para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e/ou peças. Confeccionar, revestir e restaurar móveis e/ou peças obedecendo às normas e dimensões constantes nos desenhos e croquis, utilizando os materiais e acessórios adequados. Entregar os móveis e/ou peças na unidade solicitante. Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo. Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão e outros. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo. Instalar sistemas de transmissão no veículo. Substituir peças dos diversos sistemas. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo. Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas. Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos. Quantificar e selecionar os materiais a serem utilizados, solicitando o equipamento e ferramental necessário. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar serviços de solda em geral, obedecendo as Instruções, Execuções de Inspeção de Soldagem (IEIS). Providenciar materiais, equipamentos e ferramentas para executar suas atividades. Montar, desmontar e ajustar peças. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, guarda de ferramentas e equipamentos e ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar o traçado, corte ou perfuração, para a confecção da peça desejada. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Dinamismo. Criatividade. Concentração.

4. FUNÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

4.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição.

4.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar habilidade manual. Iniciativa. Resistência física. Agir com iniciativa. Coragem. Demonstrar versatilidade.

5. FUNÇÃO: TÉCNICO EM BIBLIOTECA

5.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Organizar documentos e informações. Orientar e disponibilizar fonte de dados para usuários. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, recuperação e preservação de informações por meios disponíveis.

5.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico. Efetuar o preparo físico do material bibliográfico. Auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições. Pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados. Realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas. Coletar dados e elaborar relatórios estatísticos. Operar equipamentos de audiovisuais. Realizar atividades administrativas de biblioteca. Atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido. Controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos. Revisar o estado físico dos materiais devolvidos. Executar cobrança de taxas e aplicar penalidades. Localizar material no acervo. Listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas. Executar tarefas do serviço de comutação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições. Indexar títulos e artigos de periódicos. Executar atividades relacionadas

a Biblioteca Digital. Colaborar nos programas de treinamento. Realizar o inventário do acervo. Guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo. Ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral. Preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos. Receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas. Solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário. Dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico. Restaurar e conservar material bibliográfico e outros documentos, encadernar, gravar e outros procedimentos quando necessário. Proceder a desinfecção de material bibliográfico, fazer velatura e/ou remendo, utilizando técnicas e materiais apropriados. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar atenção. Paciência. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Flexibilidade. Criatividade. Senso de organização. Capacidade de observação. Dinamismo. Cordialidade. Capacidade de localização. Comunicar-se.

6. FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

6.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Desenvolver projetos de edificações sob supervisão. Estabelecer quantitativo de materiais necessários à obra.

6.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo. Interpretar projetos e especificações técnicas. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. Analisar e adequar custos. Fazer composição de custos diretos e indiretos. Organizar arquivo técnico. Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas. Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Flexibilidade. Criatividade. Dinamismo. Comunicar-se. Senso de organização. Capacidade de observação.

7. FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

7.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

7.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos

necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

7.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar atenção. Iniciativa. Trabalhar em equipe. Flexibilidade. Criatividade. Senso de organização. Capacidade de observação. Dinamismo. Raciocínio sintético. Raciocínio analítico. Raciocínio e lógico. Paciência. Comunicar-se.

8. FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

8.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

8.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da

Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

8.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar atenção. Iniciativa. Paciência. Trabalhar em equipe. Bom condicionamento. físico. Autocontrole. Saber ouvir. Compreensão. Respeitar paciente.

9. FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

9.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.

9.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Manipular e manter os animais de experimentos. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa. Realizar a incineração de animais quando necessário. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

9.3 - Competências pessoais para a função.

Demonstrar atenção. .Iniciativa. Trabalhar em equipe. Discriminar cores. Discriminar odores. Habilidade tátil. Capacidade de comunicação. Senso de organização. Concentração. Dinamismo.

10. FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 - Descrição sumária das tarefas que compõem a função.

Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.

10.2 - Descrição detalhada das tarefas que compõem a função.

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10.3 - Competências pessoais para a função.

Atenção. Iniciativa. Antecipar problemas. Dinamismo. Raciocínio lógico. Flexibilidade. Capacidade de observação técnica. Trabalhar em equipe. Capacidade de comunicação. Senso crítico.

ANEXO XVIII DO EDITAL Nº 057/2013-PRH

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	**DATAS**
Publicação no Diário Oficial	04-04-2013
Período de inscrição	**Das 08h00min do dia 12/04/2013 até às 23h59min do dia 22/04/2013**
Data limite para recolhimento da taxa	23-04-2013
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva	30-04-2013
Pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições	02 a 08-05-2013 (exceto sábado e domingo)
Resposta ao pedido de reconsideração	16-05-2013
Prova objetiva	**19-05-2013**
Divulgação do gabarito provisório	20-05-2013
Período recursal contra o gabarito provisório	21 e 22-05-2013
Resultado do recurso	06-06-2013
Divulgação da nota da prova objetiva	13-06-2013
Recurso contra o resultado da prova objetiva	14 e 17-06-2013
Resultado do recurso	21-06-2013
Publicação do Resultado Final	**21-06-2013**
Convocação para as avaliações práticas, quando definida para a função.	**21-06-2013**